



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4344415/2025

Senhora Chefe,

1. Trata-se de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	011774/25-00.032	Encaminhado à DIPES:	14/5/2025
Justificativas:	(1) 4331054 (2) 4331629		
Requerentes:	(1) Joice Costa Lima da Silva (2) Suzana Alves de Queiroz	Matrículas:	(1) 2103 (2) 8787
Cargos:	(1) Militar (2) Técnica Judiciária	Lotação:	ASLIC/DIREG
Chefia:	José Carlos Nader Motta	Cargo:	Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (1 e 2)

"O Seminário de Imersão em Contratação Direta abordará temas relativos à licitações e contratos, em especial às contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de contratação), com enfoque na contratação de serviços técnicos especializados, inclusive com notório especialista, a evolução do conceito e das hipóteses de cabimento do credenciamento, o conceito de fracionamento indevido, incluindo a jurisprudência sobre o tema, dispensa emergencial e licitações desertas e fracassadas, contratação de remanescente, os pontos críticos das contratações diretas na visão do TCU, instrução dos processos de contratação direta na Lei nº 14.133/2021, dentre outros de vital importância para atuação da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos (ASLIC)."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1 e 2)

"A assessoria jurídica de licitações e contratos deve buscar constantemente a atualização em assuntos relativos à sua atuação, bem como o contato com profissionais gabaritados de outros setores da Administração Pública, sendo de grande importância a participação em capacitações com a participação de professores renomados, tais como os dessa capacitação especificamente. Atualmente a ASLIC analisa diversos processos de contratação direta no âmbito da JMU. A presente capacitação contribuirá para a busca constante da correta instrução processual, em conformidade com as normas vigentes e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU)."

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4330800		
Nome do evento:	Seminário: Imersão Zênite em Contratação Direta		
Instituição organizadora:	Zênite Informação e Consultoria S/A		
Local:	Brasília/DF		
Período de realização:	2 a 4 de junho de 2025	Valor	Individual: R\$ 4.895,00 Total: R\$ 9.790,00 (4345700)
Envolve gastos com diárias e passagens	Não		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral (Folder 4236601), seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

" (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "**outro meio idôneo**" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso**

aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado", seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007

" (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

As requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	------------

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de duas servidoras no curso "Seminário: Imersão Zênite em Contratação Direta", na modalidade presencial, a ser realizado nos dias 2 a 4 de junho de 2025, em Brasília/DF.

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15, no valor de R\$ 9.790,00 - PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

2. Seguem anexas, relativos à instituição promotora do evento as certidões: 4344072, 4344157, 4344193 e 4344413.

3. Cumpre ressaltar que, no processo de aquisição, foi demonstrada a capacidade de otimizar recursos ao negociar um desconto significativo sobre o valor inicial de **R\$ 11.990,00** (4331711), mas através de negociações eficazes, o valor final estabeleceu-se em **R\$ 9.790,00** (4345700), **representando uma economia de R\$ 2.200,00**. Essa redução de custos, embora possa parecer modesta individualmente, reflete o compromisso da Diretoria de Gestão de Pessoas em buscar a melhor alocação do orçamento público, contribuindo para a eficiência e sustentabilidade financeira do Tribunal a longo prazo.

4. O evento possui relação com as atribuições das interessadas, e suas justificativas foram apresentadas (4331054 e 4331629). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da solicitação de participação das requerentes no "**Seminário: Imersão Zênite em Contratação Direta**", cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.

5. Cabe ressaltar que o presente curso não consta do Planejamento de Cursos Externos, porém há pertinência temática entre o seu objeto e os de outras ações de capacitação previstas na Planilha nº 4094403 , no Processo nº 028435/24-00.165.

6. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

7. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade e;
- b. **ASLIC**, para análise e parecer.

ERLANDERSON BARBOSA OLIVEIRA

Técnico Judiciário

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação. Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas	De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas. Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação
---	---

DESPACHO

1. **De acordo com a informação.**
2. Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:
 - a) **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade e;
 - b) **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 24/05/2025, às 18:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 27/05/2025, às 11:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERLANDERSON BARBOSA OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 27/05/2025, às 11:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4344415** e o código CRC **DA570A1D**.